Departamento Municipal de Mobilidade e Gestão da Via Pública
Praça General Humberto Delgado
4049-001 Porto

Porto. Câmara Municipal

Processo	245719/18/CMP

Porto, 31-07-2018
Informação: I/259332/18/CMP

Requerente: Condomínio do prédio sito na Rua do Moreira, 247, 251 e 255 e Rua Anselmo Braancamp, 260, 272 e 274
Resposta ao documento:
Local: ANSELMO BRAAMCAMP (Rua de) 272

Assunto: Análise do pedido de licença de condicionamento de trânsito.

1. Apreciação liminar do pedido

Após verificação do presente pedido, constata-se que estão devidamente identificados todos os elementos necessários para se proceder à elaboração da presente informação final.

2. Caracterização sucinta da pretensão

2.1 O presente pedido visa obter a autorização para efetuar um condicionamento de estacionamento e de trânsito com estreitamento de via na Rua Anselmo Braamcamp, numa extensão de aproximadamente 15 metros, no dia 19/09/2018.
2.2 O condicionamento de trânsito é solicitado por motivo obras particulares, elevação de materiais para o telhado com auxílio de grua móvel.

3. Antecedentes

3.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito.
3.2 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com licenças/autorizações já emitidas ou eventos da Câmara Municipal do Porto agendados.
3.3 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito, obras particulares, é objeto de licenciamento – Comunicação início trabalhos – NUD: 245696/18/CMP.

4. Análise regulamentar

Da análise do processo, verifica-se a conformidade com o disposto no artigo D-3/5º do Código Regulamentar do Município do Porto, uma vez que a causa do condicionamento de trânsito está prevista no n.º 3 desse artigo.

5. Colocação de sinalização por parte dos serviços municipalizados

A autorização para realização do condicionamento de estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte dos serviços da Divisão Municipal de Sinalização de Trânsito da sinalização vertical de proibição: C15 ou C16 – Paragem e Estacionamento Proibido, com dístico adicional com a informação "Exceto veículos autorizados" e "Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque"

Informações - **Gabinete do Munícipe**
Serviço de Atendimento Telefónico: **222 090 400** - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00
Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: http://balcaovirtual.cm-porto.pt
Serviço de Atendimento Presencial: Praça Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto
Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª,3.ª,5.ª,6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00
Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00

Departamento Municipal de Mobilidade e Gestão da Via Pública
Praça General Humberto Delgado
4049-001 Porto

Porto.
Câmara
Municipal

6. Condicionantes

6.1 A realização do condicionamento de trânsito, deverá garantir uma largura livre mínima de 3,50 metros, para a circulação de trânsito
6.2 É da responsabilidade do requerente a tomada de providências necessárias para garantir a proteção e serventia de peões, de forma a evitar possíveis danos.
6.3 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal

7. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado desde que as condicionantes enumeradas no ponto 6 constem da licença.
Propõe-se a autorização e a notificação do requerente para proceder ao pagamento das taxas referente ao período de 1 dia/1 arruamento com a redução de 80% prevista no Artº. G-1/16.º, n.º 1, alínea a) do CRMP.

A Técnica Superior

(Maria de Lourdes Lopes)
2018-07-31

O Gestor do Processo

Maria Emília Vaz, fiscal Municipal

Deferido, nos termos da informação dos serviços
Por subdelegação de competência através da Ordem de Serviço I/76122/18/CMP, de 06/03/2018

O Chefe da Divisão Municipal de Gestão da Mobilidade e Tráfego
(Em regime de substituição do Chefe da DMGMT,
pelo Despacho I/11843/18/CMP, de 11/01/2018)

Bruno Eugénio, (*Eng.º*)
02/08/18

Informações - **Gabinete do Munícipe**
Serviço de Atendimento Telefónico: **222 090 400** - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00
Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: **http://balcaovirtual.cm-porto.pt**
Serviço de Atendimento Presencial: Praça Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto
Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª,3.ª,5.ª,6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00
Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00